



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.205/91

"FIXA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,
faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguin-
te Lei:

C A P I T U L O I

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ART. 1º - São Diretrizes Orçamentárias Gerais as instruções que
se observarão a seguir, para a elaboração do Orçamento Geral do
Município para o exercício financeiro de 1992.

S E Ç Ã O I

DOS GASTOS MUNICIPAIS

ART. 2º - Constituem os gastos municipais aqueles destinados à
aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do
Município, bem como dos compromissos de natureza social e finan-
ceira.

ART. 3º - Os gastos municipais serão estimados por serviço man-
tido pelo Município.

ART. 4º - O Orçamento do Município abrigará obrigatoriamente os
recursos destinados ao pagamento dos serviços da Dívida Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

S E Ç Ã O II

DAS RECEITAS MUNICIPAIS

ART. 5º - Constituem as Receitas do Município aquelas provenientes:

- I - Dos tributos de sua competência;
- II - De atividades econômicas, que por conveniência possa vir a executar;
- III - De transferência por força de mandato constitucional ou de Convênios firmados com Entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
- IV - De empréstimos e financiamento com prazo superior a 12 meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
- V - Empréstimos tomados para antecipação da receita de algum serviço mantido pela Administração Municipal;

ART. 6º - A estimativa da receita considerará:

- I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade da cada fonte;
- II - A carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado.
- III - Os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos e da contribuição de melhoria;
- IV - As alterações na Legislação Municipal.

ART. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, inclusive o da contribuição de melhoria.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 1º - O cálculo para o lançamento, cobrança e arrecadação da contribuição de melhoria obedecerá a critérios que serão levados ao conhecimento da população através dos meios de comunicação disponíveis no Município.

§ 2º - A Administração do Município dispensará esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária;

ART. 8º - O município deverá desenvolver trabalhos no sentido de rever e atualizar a sua legislação Tributária para o exercício de 1992.

§ 1º - A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá também a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade.

§ 2º - Os esforços mencionados no parágrafo anterior se estenderão à Administração da Dívida Ativa.

ART. 9º - As receitas oriundas das atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

S E Ç Ã O III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ART. 10 - O Município executará como prioridade as ações delineadas para Secretaria, Órgão ou Poder, constante do anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPRITO SANTO

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os projetos deverão constar obrigatoriamente no Plano Plurianual.

C A P Í T U L O II

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

ART. 11 - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas do Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de Governo, obedecidas, na sua elaboração, os princípios de anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1º - Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de Obras Públicas, das quais possam surgir valorização de imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de Melhoria, buscarão equilíbrio na gestão financeira, através da eficiência na utilização dos recursos que lhes forem consignados.

§ 2º - As estimativas dos gastos e receita dos serviços Municipais, remunerados ou não, se compatibilizarão com as respectivas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.

ART. 12 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes no orçamento de 1992, ressalvados os casos com autorização específica em Lei, os seguinte casos:

I - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 65% das receitas correntes;

II - Serviços da dívida, que não poderão ultrapassar 10% do montante dos impostos municipais e transferências, quando des



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

tinados aos serviços não remunerados, 20% da receita de serviço remunerados e 30% da receita de contribuição de melhoria, quando e em pré-timo se tenha destinado à realização de obras, cujo custo seja recuperado por essa receita.

ART. 13 - Na fixação de gastos de capital para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, serão consideradas as prioridades e metas determinadas no Capítulo I, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

ART. 14 - O Município aplicará no mínimo 25% de sua receita resultante de impostos prioritariamente na manutenção e desenvolvimento de ensino de 1º Grau e Pré-Escolar.

ART. 15 - A Lei Orçamentária conterá a discriminação da Receita e Despesa e o Programa de Trabalho do Município em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, e demais legislação vigentes.

C A P I T U L O III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 16 - Nenhuma obra nova poderá ser iniciada quando a sua implementação implicar em prejuízo no cronograma físico-financeiro de projetos em execução, ressalvados aqueles em que os recursos tenham destinação específica.

ART. 17 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.


ART. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

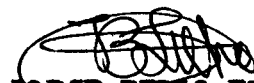
ART. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

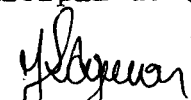
Muniz Freire/ES, 30 de Dezembro de 1991.


JOSÉ ALMANÇA TRUJILLO
=Prefeito Municipal=

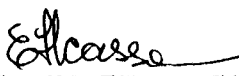

DIVINO SÉRGIO NICOLAU
=Secretário Municipal de Administração=


ANTÔNIO PEDRO DE CASTRO
=Secretário Municipal de Finanças=

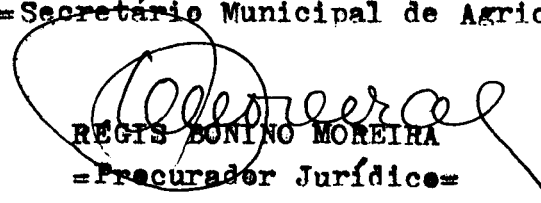

JORGE BELLO FILHO
=Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos=


JOVELINA FERREIRA DA SILVA AGUIAR
=Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social=


VALÉRIA DE AGUIAR SATLER
=Assessora de Planejamento =


ELOISA HELENA CASSA
=Secretária Municipal de Educação e Cultura=


RENILDO THIENGO
=Secretário Municipal de Agricultura=


REGIS BONINO MOREIRA
=Procurador Jurídico=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1992
METAS PREVISTAS PARA 1992

GABINETE DO PREFEITO :

- Ampliação de sistema de fonia Interna
- Aquisição de veículo
- Implantação de sistema de computação para todos os setores
- Aquisição de mobiliário em geral, máquinas e utensílios de escritório.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO :

- Aquisição de mobiliário, máquinas e utensílios de escritório.

PROCURADORIA JURÍDICA :

- Aquisição de Biblioteca Jurídica (livros, revistas e periódicos)
- Aquisição de mobiliário em geral, máquinas e utensílios de escritório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO :

- Aquisição de mobiliário em geral, máquinas e utensílios de escritório

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS:

- Treinamento de Pessoal
- Aquisição de mobiliário em geral, máquinas e utensílios de escritório

ÁREA DE MATERIAL:

- Aquisição de mobiliário em geral, máquinas e utensílios de escritório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS:

- Aquisição de mobiliário em geral, máquinas e utensílios de escritório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS :

- Aquisição de mobiliário em geral, máquinas e utensílios de escritório

ÁREA DE TESOUREARIA :

- Aquisição de mobiliário em geral, máquinas e utensílios de escritório

ÁREA DE CONTABILIDADE :

- Aquisição de mobiliário em geral, máquinas e utensílios de escritório

ÁREA DE TRIBUTAÇÃO :

- Aquisição de mobiliário em geral, máquinas e utensílios de escritório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS :

ÁREA DE OBRAS :

- Pavimentação das seguintes vias urbanas:

SEDE:

- Rua Antônio Ribeiro de Almeida
- Av. Walfredo Ribeiro Soares

MENINO JESUS :

- Rua Franceline Goulart
- Rua da Saudade

PIAÇU :

- Rua Manoel José Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Rua Joaquim Lopes Sobrinho
- Rua Ismael Agostinho de Souza

VIEIRA MACHADO :

- Rua Maria Ascensão Soares
- Interior da Praça do Distrito

ITAICI :

- Rua Ruy Tristão Soares
- Rua Sebastião Costa

SÃO PEDRO :

- Rua principal da sede do distrito
- Construção de praças públicas:
- São Pedro
- Itaici
- Praça
- Reforma de Praças:
- Joaquim Roberto de Moraes - Menino Jesus
- Praça em frente à Igreja Católica de Piaçu
- Extensão e melhoramento da rede de energia elétrica da sede e distritos.
- Construção de muros de arrimo:

SEDE :

- Fundos da Igreja Batista

MENINO JESUS :

- Praça da Igreja Católica
- Construção de abrigos para passageiros na sede e distritos.
- Construção de bueiros para captação de águas pluviais na sede e distritos.
- Aquisição de área para ampliação de cemitérios na sede e Piaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Aquisição, melhoramento e recuperação de equipamentos destinados à limpeza, conservação de bens públicos urbanos.
- Construção de Play Ground na sede e Piaçu.

ÁREA DE TRANSPORTE E OFICINA:

- Aquisição de equipamentos rodoviários
- Aquisição de ferramentas e implementos para funcionamento da Oficina
- Melhoramento e ensaibramento das estradas:
 - Boa Esperança - Embratel
 - Itaici - Muniz Freire
 - Vista Alegre - Tuta Farias (Itaici)
 - Santo Amaro de Amorim - Guaribu
 - Bugari - Boa Esperança
 - Amorim - Pedra Lisa
 - Córrego Rico - São João - Santo Amaro
 - João Machado - Fortaleza
 - Piaçu - Monforte
 - Fortaleza - Bom Jardim - Córrego do Julião
 - Santo Amaro
 - Piaçu - BR 262 (via Mata Pau)
 - Piaçu - Sossego
 - Fortaleza - Menino Jesus
 - Fortaleza - Tombos
 - Piaçu - Boa Esperança (via Águas Claras)
 - Sede - Menino Jesus (via São Pedro)
 - Córrego do Julião - Córrego do Veado
 - Mata do Barão - São João (via Córrego Rico)
 - Ponte do Laje - Seio de Abraão
- Construção de bueiros na sede e distritos
- Construção e reforma de pontes na sede e nos distritos .



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

- Construção ou adaptação de local próprio para funcionamento da Secretaria, com salas para funcionamento de Departamentos Técnico-pedagógico, administrativo, cultura, esporte e turismo.
- Aquisição de mobiliário em geral, móveis e utensílios de escritório.

ÁREA DE ENSINO :

- Aquisição de mobiliário em geral para adequar o funcionamento e atendimento aos alunos de 04 a 06 anos.
- Construção de salas de aula para funcionamento de Pré-Escolar:
 - Bom Destino (Tombo)
 - Vieira Macahde
 - Piaçu
- Construção de Unidades Escolar para atender o Ensino Fundamental.
- Ampliação de Escolas, com reformas.

ÁREA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES:

- Criação de Museu do Imigrante Italiano na sede.
- Construção de monumento aos desbravadores do Município.
- Aquisição de livros e equipamentos para Biblioteca Pública.
- Realização dos festejos de Emancipação Política do Município.
- Aquisição de aparelhagem de som para realização de eventos culturais, festivos e esportivos na sede e distritos.
- Aquisição de equipamentos para a Casa da Cultura.
- Reforma de quadras de esportes.
- Construção, melhoramentos e conclusão de campos de esportes na sede e distritos.
- Aquisição de material e equipamentos para a criação da Escola Municipal de Música na sede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

- Aquisição de veículo - ambulância
- Aquisição de equipamentos cirúrgicos e odontológicos
- Aquisição de material para Laboratório.
- Aquisição de mobiliário em geral, móveis e utensílios para funcionamento da Secretaria.
- Reforma e ampliação de Unidades Sanitárias na sede e distritos.
- Construção de fossas sépticas.
- Aquisição de veículo próprio para coleta de lixo na sede.
- Instalação de um Posto de Atendimento Odontológico em Piaçu.
- Melhoramento da rede de esgotos na sede e distritos.
- Melhoramento do sistema de abastecimento de água dos distritos (captação e tratamento)
- Construção de um matadouro na sede
- Construção de tanque e colocação de chuveiros comunitários em:
 - São Vicente (Caparaó) - Sede
 - Santa Bárbara (Cata Osse) - Sede

ÁREA DE AÇÃO SOCIAL:

- Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral
- Construção de asilo na sede
- Criação de Alberque público na sede

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- Dragagem de 1.000 m de extensão de várzeas em Fortaleza
- Aquisição de Tratores agrícolas
- Construção de hortões comunitários
- Aquisição de sementes de hortaliças para distribuição às famílias carentes
- Promoção de eventos agropecuários como feiras, exposições, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Aquisição de terreno para ampliação de viveiro municipal.

SUBVENÇÕES SOCIAIS:

- Santa Casa de Misericórdia "Jesus Maria José"
- Emater
- APAE
- Muniz Freire Futebol Clube
- Comercial Sport Clube
- Itaici Sporte Clube
- Casa de Amizade
- Grêmio Sporte Clube de Piaçu
- Escola Bráulio Franco
- Escola Lia Therezinha Marçom Rocha
- Lyra Munizfreirense
- Associações